



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

---

LEI Nº **625/2016**,

DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

**Fixa os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, para o quadriênio de 2017 a 2020 e dá outras providências.**

O *PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS*, no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando a iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal, a quem compete a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos na conformidade do artigo 29, inciso V da Constituição Federal,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

**Art. 1.º** Os subsídios mensais do **Prefeito**, do **Vice Prefeito** e dos **Secretários** Municipais, para o período compreendido de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, ficam fixados em parcela única e indivisível nos seguintes valores:

I – <b>PREFEITO</b> .....	R\$ <b>15.000,00:</b>
II – <b>VICE PREFEITO</b> .....	R\$ <b>7.500,00:</b>
III – <b>SECRETÁRIOS</b> .....	R\$ <b>3.200,00:</b>

**Art. 2º** Os valores dos subsídios poderão ser reajustados de acordo com o aumento concedido aos servidores municipais.

**Art. 3º.** Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão os constantes das dotações próprias, consignadas na lei orçamentária do Município, vigentes para os exercícios de **2017 a 2020**.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal